

## DECRETO Nº 040/2011

De 25/10/2011

*“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

### DECRETA:

**Artigo 1º**- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 6º** - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 25/10/2011

  
**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico III